

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1033, DE 5 DE JANEIRO DE 2023*

Concede férias regulamentares ao servidor Orley Barbosa Ribas Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público municipal **ORLEY BARBOSA RIBAS JUNIOR**, portador do CI-RG nº 6.311.989-0 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 004.276.309-67, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO**.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 1ª de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, com direito ao gozo no período de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023 (15 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (5.1.2023).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2303, de 5.1.2023, pág. 32.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1033, DE 5 DE JANEIRO DE 2023*

Concede férias regulamentares ao servidor Orley Barbosa Ribas Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor público municipal **ORLEY BARBOSA RIBAS JUNIOR**, portador do CI-RG nº 6.311.989-0 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 004.276.309-67, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO**.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 1ª de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, com direito ao gozo no período de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023 (15 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (5.1.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por Incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2303, de 5.1.2023, pág. 32.